



Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade

Gabinete do Presidente

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 110/05

AUTORIZA A CESSÃO DE USO GRATUITO DE UM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO CLUBE DE MÃES "UNIDAS VENCEREMOS", NA LOCALIDADE DO "CATETE", DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de uso gratuito de um imóvel público, situado à Rua Santa Luzia, s/nº, na localidade do "Catete", Distrito de Santo Antônio do Leite, para funcionamento do Clube de Mães "Unidas Venceremos", entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.469.672/0001-58.

§ 1º O prazo de cessão citado no caput será de (15) quinze anos a contar da publicação desta lei, podendo ser renovada por interesse das partes.

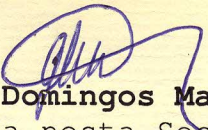
§ 2º O Clube de Mães "Unidas Venceremos" compromete-se a garantir a integridade do imóvel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

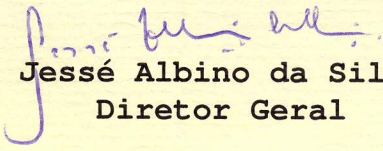
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 5 de setembro de 2005.


Wanderley Rossi Júnior "Kuruzu" - Presidente


Sílvio Domingos Mapa - Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 6 de setembro de 2005.


Jessé Albino da Silva
Diretor Geral

Projeto de Lei nº 142/05

Autoria: Prefeito Municipal